INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado – AAE		
EMENTA: Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, no município de Iracema, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 2634589/2013	**PARECER Nº** 0793/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

José Gildenes Pereira Lima, diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, no município de Iracema, por meio do processo nº 2634589/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Antônio Tavares Magalhães, n° 63, Bairro da Paz, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 02.945.180/0001-00, com Censo Escolar nº 23229926.

Integra o quadro técnico-administrativo o professor José Gildenes Pereira Lima, diretor geral, licenciado em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 509, e a secretária escolar Andréa Patrícia Santos Bezerra, Registro nº 015381. O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores habilitados.

O acervo bibliográfico é composto de 340 (trezentos e quarenta) exemplares para um total de 49 (quarenta e nove) alunos matriculados, registrando uma proporção de 69% por aluno.

Por se tratar de um Centro Educacional Especializado, sua forma de avaliação é a diagnóstica e processual, observando os avanços no desenvolvimento da cada aluno.

Mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Maria do Socorro Maia Uchôa, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora e da unidade escolar, nos quais se registram todas as informações relativas à homologação deste Parecer.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0793/2014

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro Aureliano de Oliveira Alves, CREA nº 21174.

Por ocasião do recredenciamento essa instituição deverá apresentar a este CEE o registro sanitário atualizado ou Atestado de Salubridade assinado por médico credenciado; profissionais devidamente habilitados e instrumentos de gestão com base nas normas deste Conselho.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, portanto, o que é exigido por este Conselho, está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, no município de Iracema, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner